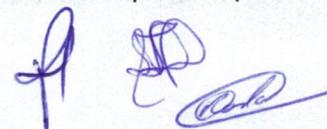


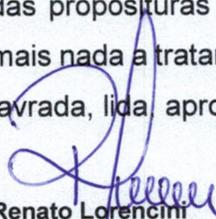
ATA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA. As 14:00hs, do dia 28 de junho de 2017, reuniram-se os vereadores Renato Lorencini, Terezinha Vizzoni Mezadri, Sérgio Luiz da Silva Jesus, José Maria S. Brandão, Richard O. Costa, Alexandre L. Assad, o responsável da seção de acompanhamento de Processo Legislativo Sr. Rômulo da Matta Igreja, o Assessor de Mesa e Comissões Sr. Hérisom Estavam Ribeiro. Passando para ordem do dia, foram discutidos nas comissões os seguintes projetos: **Projeto de lei complementar nº03/2017 –Poder Executivo- substitui o projeto de lei complementar nº02/2017, que dispõe sobre a alteração na Lei Complementar Municipal nº26/2012 e lei Municipal nº566/2009.** Renato disse que convidou a secretária Jéssica no intuito de que todos vereadores pudessem tirar todas as dúvidas pertinentes ao projeto; que não visa o projeto alterar todo o código, mas tão somente regularizar a questão do nome do conselho e alguns artigos para melhorar a redação. A secretaria agradeceu a todos e disse que houve o substitutivo devido ao fato da numeração do projeto estaria equivocada; que é para adequar o conselho de meio ambiente para que ele passe a funcionar como conselho Municipal de meio Ambiente e Saneamento-CONDEMASA, atendendo as diretrizes da lei federal 11445/2007; que foi inserido no projeto as atribuições para tratar de saneamento básico; que foi modificada a composição do conselho no que diz respeito ao poder público para adequar ao que estipula a lei federal com quatorze membros e paritário. Alexandre salientou que a lei estipula que a composição do conselho será constituído por dezesseis membros e não por quatorze. A secretária disse que foi um erro e que o projeto já foi corrigido pelo substitutivo com menção a quatorze membros. Renato perguntou se o conselho era de caráter deliberativo, mas por força de lei federal passa a ser de cunho consultivo. A secretária disse que sim, mas só para as questões de saneamento. Renato sugeriu que houvesse um parágrafo único especificando melhor que nas matérias que tratasse de saneamento básico o conselho é meramente consultivo pra ficar mais claro. O vereador Zé Maria acha necessário especificar essa situação pois pode ser que em reuniões a secretaria poderia ser questionada. A secretária acha válido a colocação dos vereadores Renato e Zé Maria. Zé Maria questionou a secretária de quem seria o presidente do conselho. A secretária disse que sempre será o secretário(a) de meio ambiente, tal como estipula o código. Zé Maria questionou a secretária sobre a necessidade de um membro da concessionária no conselho o que poderia atrapalhar toda uma situação. A secretária disse que é uma imposição legal da lei federal, que estipula a representatividade aos titulares do serviços públicos; que vê como positiva a presença da concessionária no conselho, dada a pressão dos demais representantes no conselho a tendência é, pois faria com que eventuais problemas sejam sanados. A secretaria disse que no que se



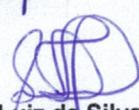
refere aos deslocamentos dos conselheiros para reuniões, pois muitos moram em lugares distantes o regimento interno trataria no que se refere a forma de como isso se daria. Renato por sua vez disse, que o jurídico da casa informou que não se poderia fazer uma emenda para que fosse obrigação do município fornecer carros para transportes de conselheiros, pois isso feriria a ordem constitucional por estar-se criando despesa para o executivo. Renato em seguida leu a emenda do vereador Beto Caliman; que não há previsão de composição, como membro no conselho, qualquer vereador tendo em vista que a função natural do legislador já é de fiscalizar todos seguimentos públicos. Em seguida a vereadora Tereza agradeceu a presença da secretária e encerrou o debate do projeto que ficará sob análise da comissão de legislação e Justiça.

Projeto de Resolução nº07- Poder legislativo- que Dispõe sobre a capacitação e implantação da Guarda Patrimonial e dá outras providências, o relator Renato disse que o parecer é pela inconstitucionalidade do projeto, tendo em vista que a iniciativa é da mesa diretora e sugeriu que o vereador autor encaminhasse um requerimento para que o presidente possa fazer por meio de projeto de Lei. **Projeto de lei nº10 - poder executivo- que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária 2018,** o Relator da CCJ Renato disse que o parecer é pela constitucionalidade. Em seguida o vereador relator da comissão de Orçamento Serginho disse que seu parecer também é favorável com alguns apontamentos. E será encaminhado ao presidente para que possa colocar em pauta. **Projeto de Lei n/19/2017 Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos em feiras livres, feiras de artesanato, evento e dá outras providências,** parecer do relator da CCJ é pela constitucionalidade. **Projeto de lei nº41/2017Dispoe sobre a preservação, cadastramento, monitoramento e recuperação das nascentes existentes no município de Anchieta e dá outras providencias,** parecer do relator da CCJ é pela inconstitucionalidade, pois cria atribuições e despesas para o executivo, mas sugere para que o autor fazer indicação ao prefeito. **Projeto de lei nº37/2017- poder legislativo- que institui a avaliação periódica dos edifício públicos, centros de convivência e quadras poliesportivas do município de Anchieta,** o **Projeto de lei nº38/2017- poder legislativo-dispõe sobre a arrecadação e a encampação de imóveis urbanos abandonados no Município de Anchieta e dá outras providencias,** e o **Projeto nº39/2017- poder legislativo- que Institui o programa "adote uma lixeira" no qual o Município poderá estabelecer parcerias com empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação e manutenção de lixeiras nos logradouros públicos, com direito a publicidade e dá outras providencias,** o relator da CCJ não finalizou o parecer e que antes prefere conversar com os autores das proposituras, pois tem situações que tem que acertar a redação. **Projeto de**

Resolução 06/2017- poder legislativo- Dispõe sobre a outorga de homenagem do ensino fundamental II da rede municipal, o relator da CCJ não finalizou o parecer e que antes prefere conversar com o autor da propositura, pois tem situações que tem que acertar a redação. **Projeto de lei nº42/2017- poder legislativo- denominação de próprio público Escola Municipal de educação Infantil e fundamental, Josiane Oliveira da Matta Miranda,** o parecer da comissão é favorável. Em seguida Renato deixou a título de informação aos vereadores presentes, que o **Projeto de lei nº28/2017- poder legislativo- Estabelece prazo para interdição de ruas da cidade de Anchieta em grandes eventos e alta temporada,** devolveu, a pedido, ao gabinete do vereador autor para que possa fazer um projeto substitutivo. O **Projeto de lei complementar nº 02/2017- Poder Legislativo- institui a obrigatoriedade de uso de água pluvial e reuso de água nas edificações públicas e novos empreendimentos no Município de Anchieta,** foi encaminhado ao gabinete do vereador autor da propositura para que possa fazer o projeto substitutivo. Renato disse que criará o hábito de quando houver necessidade de substituir o projeto, fará a análise e encaminhará ao vereador autor para a devida correção. **Projeto de Lei nº12/2017 Poder Executivo-dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais e emergenciais no âmbito da Política Municipal da assistência social do município de Anchieta,** Renato disse que está com o parecer praticamente pronto e é bem provável que seja pela constitucionalidade, e que logo após o parecer será encaminhado para a comissão de infraestrutura e em seguida para a de finanças e orçamento. Alexandre disse que já fez as emendas ao referido projeto e que está sob a análise da comissão de infraestrutura. Por fim, Renato disse que os projetos que der entrada na sessão de terça feira e que forem baixados para as comissões serão ser lidos na quarta-feira, após a sessão, para que os autores das proposituras possam fazer a defesa verbal dos respectivo projeto. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada pela presidente, sendo esta ata devidamente lavrada, lida, aprova e assinada por todos vereadores presentes.


Renato Lorencini

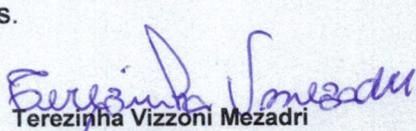
Vereador


Sergio Luiz da Silva Jesus

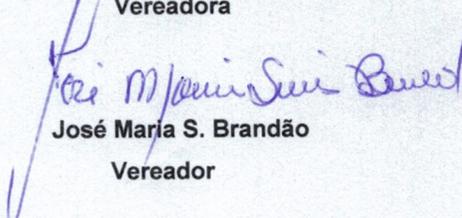
Vereador


Alexandre L. Assad

Vereador


Terezinha Vizzoni Mezadri

Vereadora


José Maria S. Brandão

Vereador


Richard O. Costa

Vereador

Lista de presença da sessão das comissões de dia 14/06/2017

NOME	BAIRRO/CPF
EDILSON G. SANTOS	PORTAL - 28/99950.5903
Iracema da Silva Mendes Kleiciane Antunes	Assessoria Zé Nana Ponta Castelhanos (28)999577828
<p>Edilson Assessor de mem e comissões.</p>	

